



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO SEM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (FLORESTA)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	3,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	0,970%
Despesas Financeiras (DF)	0,590%
Lucro (L)	6,160%
Impostos (I)	8,650%
PIS	0,650%
COFINS	3,000%
ISS	5,000%
CPRB	0,000%
<p>No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.</p>	
BDI	22,470%

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 1º quartil de construção de edifícios para o BDI Não Desonerado

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO ONERADO (FLORESTA-PE)

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.

O ISS adotado é baseado no alíquota conforme a Lei Complementar Municipal, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme inciso I, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Floresta - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 5,00%.



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO COM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (FLORESTA)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	3,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	0,970%
Despesas Financeiras (DF)	0,590%
Lucro (L)	6,160%
Impostos (I)	12,250%
PIS	0,650%
COFINS	3,000%
ISS	5,000%
CPRB	3,600%
<p>No item impostos (I) foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços <u>desonerada</u> para a composição da planilha orçamentária.</p>	
BDI	27,500%

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 1º quartil de construção de edifícios para o BDI Não Desonerado

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO ONERADO (FLORESTA-PE)

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.

O ISS adotado é baseado no alíquota conforme a Lei Complementar Municipal, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme inciso I, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Floresta - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 5,00%.



**COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
QUE CONTEMPLAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (FLORESTA)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	3,450%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,480%
Risco (R)	0,850%
Despesas Financeiras (DF)	0,850%
Lucro (L)	5,110%
Impostos (I)	3,650%
PIS	0,650%
COFINS	3,000%
ISS	0,000%
CPRB	0,000%
<p>No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.</p>	
BDI	15,280%

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 1º quartil de construção de edifícios para o BDI Não Desonerado

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO ONERADO (FLORESTA-PE)

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.

O ISS adotado é baseado no alíquota conforme a Lei Complementar Municipal, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme inciso I, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Floresta - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 5,00%.



6.03 - Salões e consultórios de esteticista, tratamento de pele e depilação, constituída de profissionais de formação de nível médio - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos – **Alíquota:** 3%;

6.04 - Serviços de banho, duchas, sauna e massagens, exceto *spa* - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos – **Alíquota:** 3%;

6.05 - Serviços de ginástica, dança, esporte, natação, artes marciais e outras atividades físicas de qualquer natureza - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos – **Alíquota:** 3%;

6.06 - Centros de emagrecimento, inclusive *spa* – **Alíquota:** 5%.

7. Serviços relativos a engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

7.01 - Profissionais autônomos de formação de ensino superior na área de Engenharia, inclusive Agrônomo, arquitetura, geologia, urbanismo e paisagismo – Valor anual do **ISSQN:** R\$ 300,00;

7.02 - Profissionais autônomos de formação de ensino médio da área de construção civil, hidráulica e elétrica, inclusive serviços de colocação e instalação de máquinas, equipamentos, bens e materiais em geral, decoração, paisagismo e jardinagem – Valor anual do **ISSQN:** R\$ 200,00;

7.03 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica e elétrica (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços) – **Alíquota:** 5%;

7.04 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de instalação e remoção de andaimes, palcos, arquibancadas, coberturas e outras instalações de uso temporário – **Alíquota:** 5%;



7.05 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de sondagem e perfuração de poços (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços) – **Alíquota: 5%**;

7.06 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de escavação, drenagem e irrigação (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços) – **Alíquota: 5%**;

7.07 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de preparo de terreno, inclusive desmonte, escavação, aterro, terraplanagem e remoção de materiais do local da obra – **Alíquota 5%**;

7.08 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de concretagem, inclusive por meio de betoneiras, e pavimentação – **Alíquota: 5%**;

7.09 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de instalação, inclusive conexão de aparelhos e instrumentos com as redes elétrica, hidráulica, de gás e de sistemas de segurança, e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços) – **Alíquota: 5%**;

7.10 - Elaboração de projetos e anteprojetos, planos diretores, estudos de viabilidade e organizacionais, relacionados com obras e serviços de engenharia, inclusive levantamento, coleta e análise de dados para execução de obra – **Alíquota: 3%**;

7.11 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de demolição, parcial ou total, de obra de qualquer natureza, inclusive por implosão – **Alíquota: 5%**;

7.12 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de reparação, restauração, conservação e reforma de imóveis e bens em geral, inclusive de estradas, pontes, túneis, ferrovias, aeroportos, portos, monumentos, obras de arte e afins (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços) – **Alíquota: 5%**;